

SENTENÇA

Processo n°: 1010841-61.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos**Requerente: **Servtrônica Segurança Eletrônica S/c Ltda**

Requerido: Alexandre Michel Secco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição juntada às fls. 38/39, e, consequentemente, JULGO EXTINTA a presente ação com fundamento no art. 487, III, b, cumulado com o art. 924, II, ambos do CPC.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema SAJ.

P.I.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA